

AFRICAN UNION  
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE  
UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Tel.: +251-11-5517700 Cable: +251-11-5517844 AU, Addis Ababa, ETHIOPIA  
Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Décima-primeira Sessão Ordinária**  
**25 – 29 de Junho de 2007**

**ACRA – GANA**

**EX.CL/350 (XI)**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE AS CONCLUSÕES DA 3ª**  
**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELOS**  
**TRANSPORTES AÉREOS DA UNIÃO AFRICANA**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE AS CONCLUSÕES DA 3ª CONFERÊNCIA  
DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELOS TRANSPORTES AÉREOS DA UNIÃO  
AFRICANA**

## I. INTRODUÇÃO

1. A 3ª Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Transportes Aéreos da União Africana foi organizada em colaboração com o Governo da República Democrática e Federal da Etiópia e realizada na sede da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia, de 10 a 11 de Maio de 2007, sob o tema “*Garantir um Espaço Único e Seguro para o Desenvolvimento e a Integração de África*”. A Conferência Ministerial foi precedida de uma reunião preparatória de peritos dos Estados Membros, que se realizou de 7 a 10 de Maio de 2007.

2. O objectivo principal da Conferência foi de avaliar o progresso feito e as decisões tomadas sobre a implementação de actividades específicas relacionadas com Decisões, Resoluções e Planos de Acção adoptados anteriormente pelos Ministros nas suas 1ª e 2ª Conferências, realizadas em Sun City, África do Sul, em Maio de 2005, e em Libreville, Gabão, em Maio de 2006, respectivamente. Em suma, as questões principais abordadas pelos Ministros durante a sua 3ª Conferência foram as seguintes:

- Implementação de Decisão de Yamoussoukro;
- Reforço das capacidades da Comissão Africana da Aviação Civil (CAAC);
- A Política Externa Comum Africana dos Transportes Aéreos;
- A Segurança da Aviação;
- A Protecção da Aviação e do Meio Ambiente.

3. A Agenda actual do Continente no domínio dos Transportes Aéreos centra-se na liberalização dos Mercados dos Transportes Aéreos, no contexto da Decisão de Yamoussoukro de 1999, com vista a aumentar a contribuição do sub-sector para o desenvolvimento e a integração de África. A complementar este objectivo está a adopção de uma política externa comum africana dos transportes, de maneira a garantir que o Continente fale em unísono na defesa dos seus interesses comuns no domínio dos transportes aéreos. De igual modo, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento de um forte Espaço Aéreo Único no Continente, os Ministros comprometeram-se a assegurar que as altas normas da indústria sejam mantidas em relação à protecção e segurança da aviação e do meio ambiente.

4. A Conferência foi especificamente organizada para decidir sobre a criação de um quadro institucional e legal da Decisão de Yamoussoukro de 1999, que cubra os seguintes aspectos:

- Agência Executora;
- Harmonização das Normas de Concorrência na Indústria dos Transportes Aéreos;
- Mecanismo de Resolução de Diferendos;
- Avaliação da Implementação da Decisão de Yamoussoukro.

5. De igual modo, os Ministros deveriam adoptar directrizes gerais a nível do Continente para a negociação dos Acordos dos Serviços Aéreos entre os Estados Membros da União Africana e os Estados Membros da União Europeia (UE), como Posição Comum Africana em resposta a nova política externa da União Europeia dos Transportes Aéreos, que requer que todos os Acordos Bilaterais dos Serviços Aéreos (BASAs), envolvendo os seus Estados Membros, sejam renegociados, a fim de incluir “a Cláusula Comunitária” da UE, que designa legalmente a UE como única parte nesses Acordos contra países terceiros africanos.

## II. PROCEDIMENTOS DA CONFERÊNCIA

6. Quarenta (40) Estados Membros estiveram presentes na Conferência, como se segue: África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Chade, República Centro-Africana, Comores, Congo, RD Congo, Côte d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Lesoto, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Swazilândia, Tanzânia, Tunísia, Uganda e Zimbábwe.

7. As seguintes Comunidades Económicas Regionais (CER) participaram de igual modo na reunião: União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA).

8. As seguintes organizações continentais e intercontinentais fizeram-se representar: Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA), Comissão Africana da Aviação Civil (CAFAC), Associação das Companhias Aéreas Africanas (ACAA), Agência para a Segurança da Navegação Aérea em África e Madagáscar (ASECNA), Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Associação do Transporte Aéreo Internacional (IATA), Grupo Industria para a Estratégia da Segurança (ISSG), Equipa Regional para a melhoria da segurança para a AFI (ASET), Sociedade para a Promoção de uma Companhia Aérea Regional (SPCAR), Associação das Companhias da África Austral (AASA).

9. A Reunião foi orientada pela Mesa da Conferência dos Ministros dos Transportes da União Africana, cuja constituição foi a seguinte:

Presidente	:	República do Congo (África Central)
1º Vice-presidente	:	República Argelina Democrática (África do Norte)
2º Vice-presidente	:	Djibouti (África Oriental)
3º Vice-presidente	:	África do Sul (África Austral)
Relator	:	Burkina Faso (África Ocidental)

## **A. IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE YAMOUSSOUKRO DE 1999 SOBRE A LIBERALIZAÇÃO DOS MERCADOS DOS TRANSPORTES AÉREOS EM ÁFRICA**

### **i) Criação de uma Agência Executora**

10. A Conferência analisou as conclusões de um estudo efectuado para determinar as modalidades de criação de uma Agência Executora responsável pelo controlo económico da indústria dos transportes aéreos liberalizada em África, como prevê o Artigo 9º da Decisão de Yamoussoukro, com vista a necessidade de se reforçar a CAAC, assim como limitar o número das Agências Especializadas em Transportes Aéreos em África, e decidiu o seguinte:

- Confiar a CAAC as responsabilidades/funções de Agência Executora da Decisão de Yamoussoukro;
- Solicitar a Comissão da União Africana a explorar as possibilidades de conceder assistência financeira à CAAC, de modo a permiti-la levar a cabo as suas novas funções;
- Instar os Estados Membros da União Africana a continuarem a apoiar a CAAC de maneira a possibilitá-la a reforçar as suas capacidades, particularmente pagando as suas contribuições e liquidando os seus atrasos de contribuição, assim como a recondução de peritos nacionais, organização de reuniões, etc;
- Solicitar os Estados Membros da União Africana a fazerem os arranjos necessários para estabelecerem as condições legais, institucionais, materiais e financeiras, que permitam a CAAC realizar as suas funções como Agência Executora o mais urgentemente possível;
- Solicitar a CUA para que crie um Grupo de Trabalho que seria encarregue de encontrar as soluções apropriadas para as questões levantadas no sub-parágrafo precedente.

11. A resolução que confia as tarefas de Agência Executora da Decisão de Yamoussoukro à CAAC encontra-se em anexo ao presente documento como Anexo I.

**ii) Harmonização das Normas de Concorrência; Estabelecimento de um Mecanismo de Resolução de Diferendos e Avaliação da Implementação da Decisão de Yamoussoukro de 1999**

12. Os Ministros também avaliaram os progressos feitos pela Comissão da União Africana na redacção dos textos relativos a harmonização das Normas Comuns de Concorrência, Mecanismo de Resolução de Diferendos e Critérios de Avaliação da Decisão de Yamoussoukro, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e decidiram o seguinte:

- Avançar com o processo de validação e finalização dos textos sobre a harmonização das normas de concorrência, o mecanismo de resolução de diferendos e os critérios de avaliação da Decisão de Yamoussoukro; e
- Efectuar um estudo do impacto e dos obstáculos na implementação da Decisão de Yamoussoukro, com vista a propôr soluções apropriadas.

**B. Política Externa Comum Africana dos Transportes Aéreos**

13. Em conformidade com a resolução Ministerial sobre a Política Externa Comum Africana dos Transportes Aéreos adoptada em Libreville, em Maio de 2006, a Comissão da União Africana preparou projectos de textos sobre as directrizes para a negociação dos Acordos dos Serviços Aéreos entre os Estados Membros da União Africana e os Estados da União Europeia para apreciação e adopção pelos Ministros durante a sua 3ª Conferência

14. A Conferência analisou em profundidade as directrizes submetidas e, ao reafirmarem o seu compromisso para com a Posição Comum Africana sobre esta matéria, os Ministros concordaram que mais estudos deviam ser feitos sobre as questões cujo consenso não foi claramente obtido, particularmente aquelas de natureza jurídica e a implicação das directrizes quanto o carácter vinculativo ou não. Portanto, eles finalmente concordaram:

- Em rever o seu compromisso em relação a Posição Comum Africana durante as negociações entre os Estados Membros da União Africana e os Estados Membros da União Europeia; e

- Em solicitar a CUA a convocar uma reunião de peritos, representantes dos Estados Membros, das CERs e de Instituições Africanas interessadas, a fim de reflectirem sobre a Posição Comum Africana no âmbito dos Transportes Aéreos e propôr um projecto de texto comum para este efeito.

15. Os Ministros aceitaram igualmente a oferta do Governo da República do Congo para albergar a supracitada reunião de peritos em Brazzaville, a uma data a ser determinada pela CUA.

### **C. Reforçar as capacidades da Comissão Africana da Aviação Civil (CAAC)**

16. Os Ministros notaram as dificuldades financeiras com que se confronta a CAAC, devido aos atrasos de contribuições que se estimam em 3.076.435,00 \$EU, discriminados por Regiões, como a seguir se indicam: África Austral 5,24%; África Central 21,57%; África Oriental 9,95%; África Ocidental 39,86%; e a África do Norte 23,28%.

17. Consequentemente, os Ministros solicitaram os Estados Membros da CAAC a liquidarem urgentemente os seus atrasos de contribuição e a honrarem as suas contribuições de forma oportuna, bem como a apoiarem a CAAC com subvenções especiais, recondução de peritos nacionais ao Secretariado da CAAC e albergando as suas reuniões, de modo a permitir a CAAC desempenhar as suas funções de acordo com os seus objectivos.

### **D. Política Comum Africana de Aviação Civil**

18. Os Ministros notaram os enormes desafios que a indústria africana da Aviação Civil enfrenta, que incluem infraestruturas e condições inadequadas, equipamento obsoleto, interligação de rotas inadequadas, ineficientes e dispendiosos, bem como as perspectivas de ameaças à protecção e a segurança, e concordaram na necessidade dos Estados Membros de congregarem esforços e adoptarem uma abordagem comum com vista a reforçarem os transportes aéreos no Continente, assim como desempenharem um papel importante no Mercado Global altamente competitivo.

19. Por isso, eles decidiram solicitar a CUA a criar um grupo de trabalho composto por todos os actores interessados no âmbito dos Transportes Aéreos em África para desenvolver e apresentar um projecto de Política Comum Africana de Aviação Civil à próxima Conferência Ministerial.

### **E. Segurança da Aviação Civil**

20. Os Ministros analisaram as questões levantadas na apresentação feita sob o estado e estratégias para melhorar a segurança da aviação civil, bem como a protecção do meio ambiente em África e, para este efeito, adoptaram uma Declaração

sobre a Segurança da Aviação Civil em África, que visava reforçar os sistemas de controlo dos actos ilícitos de interferência na aviação civil no Continente. A Declaração é um apêndice ao presente Relatório, como Anexo III.

21. Os Ministros sublinharam ainda a natureza complementar da referida Declaração e da Resolução sobre a segurança da aviação adoptadas durante a sua 2ª Conferência, em Libreville, em Maio de 2006, que auxiliarão os Estados Membros a cumprirem melhor as normas e as práticas recomendadas (SARPs) da Organização Internacional da Aviação Civil (OACI).

#### **F. Plano de Acção 2007 - 2010**

22. Os Ministros adoptaram o Plano de Acção (Anexo IV), que descreve as actividades que visam implementar as suas decisões e compromissos relativos ao período de 2007 – 2010. Além disso, solicitaram a Comissão a consolidar o Plano de Acção com aquele previamente adoptado na sua 2ª Conferência realizada em Libreville, Gabão, em Maio de 2006. Finalmente, eles incumbiram a CUA a responsabilidade da implementação do Plano de Acção consolidado e a avaliação dos progressos realizados neste domínio.

#### **III. COMUNICADO FINAL**

23. No fim da sua reunião, os Ministros adoptaram um Comunicado Final que contém as principais conclusões e decisões da Conferência, incluindo os seus compromissos e actividades a serem realizadas aquando da implementação das suas decisões sobre as várias questões identificadas no processo de desenvolvimento dos transportes aéreos em África. O Comunicado Final encontra-se anexado ao presente Relatório como Anexo I.

#### **IV. RECOMENDAÇÕES**

24. Face a grande importância da contribuição dos transportes aéreos no desenvolvimento e na integração sócio-económica de África e das decisões tomadas pelos Ministros dos Transportes Aéreos sobre as várias questões essenciais para o reforço do papel do sub-sector , o Conselho Executivo é convidado a:

- 1) Tomar Nota das conclusões da Conferência dos Ministros dos Transportes Aéreos da União Africana;
- 2) Felicitar os Ministros dos Transportes Aéreos pelas suas deliberações gerais sobre as questões-chave com que se confronta a indústria dos transportes aéreos de África até o momento;

- 3) Endossar a resolução que confia as funções de Agência Executora da Decisão de Yamoussoukro de 1999, à Comissão Africana da Aviação Civil (CAAC);
- 4) Solicitar a Comissão a supervisionar a implementação da resolução que confia as funções de Agência Executora à CAAC o mais urgentemente possível;
- 5) Instar os Estados Membros a conceder o apoio necessário à CAAC, incluindo o pagamento das suas contribuições financeiras de modo a permiti-la concretizar os seus objectivos;
- 6) Solicitar a Comissão que, em colaboração com as CERs, os Estados Membros e outros actores, finalizem os trabalhos sobre o desenvolvimento de uma Posição Comum Africana sobre a negociação dos Acordos dos Serviços Aéreos com países terceiros;
- 7) Solicitar ainda a Comissão que finalize o trabalho de harmonização das normas de concorrência, o estabelecimento de um mecanismo de resolução de diferendos e efectue uma avaliação da implementação da Decisão de Yamoussoukro de 1999;
- 8) Endossar a Declaração sobre a Segurança da Aviação Civil;
- 9) Endossar o Plano de Acção dos Transportes Aéreos para o período 2007-2010; e
- 10) Lançar um apelo a Organização da Aviação Civil (OACI), a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a União Europeia (UE) e a outros parceiros de desenvolvimento a apoiarem a implementação do Plano de Acção dos Transportes Aéreos 2007-2010 da União Africana.



**EX.CL/350 (XI)**  
**Anexo I**

**COMUNICADO FINAL DA TERCEIRA CONFERÊNCIA DOS**  
**MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELOS**  
**TRANSPORTES AÉREOS**

**COMUNICADO FINAL DA TERCEIRA CONFERÊNCIA DOS**  
**MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELOS TRANSPORTES**  
**AÉREOS**

Aos 10 e 11 de Maio de 2007, foi realizada em Adis Abeba (República Federal Democrática da Etiópia) a Terceira Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pelos Transportes Aéreos sob o tema : «Realizar um espaço Aéreo Único, Protegido e Seguro para o Desenvolvimento e Integração de África» .

A Conferência beneficiou-se durante a sua alocução de abertura, dos sábios conselhos da Sua Exc. Senhor Girma WOLDE-GIORGIS, Presidente da República Federal, Democrática da Etiópia sobre uma implementação efectiva da Decisão de Yamoussoukro.

Os Ministros participando nesta Conferência, analisaram nomeadamente, os pontos relativos à criação da Agência de Execução prevista pela Decisão de Yamoussoukro, com vista a uma Posição Comum Africana para as negociações entre os Estados-Membros da União Africana e os Estados-Membros da União Europeia das terceiras partes e, a Declaração sobre a Segurança de Aviação Civil em África.

Os Ministros evocaram o papel essencial da liderança, a coordenação e a harmonização, a facilitação e a defesa dedicado à Comissão da União Africana, na realização das infra-estruturas e dos serviços para o desenvolvimento de África.

Os Ministros reafirmaram a urgência de se criar a Agência de Execução encarregue de assegurar a supervisão e a gestão da indústria de Transportes Aéreos liberalizados em África, com o objectivo de acelerar a implementação da Decisão de Yamoussoukro. Neste sentido, adoptaram uma resolução afim.

Os Ministros recomendaram a adopção pelos órgãos competentes da União Africana, da Posição Comum Africana para as negociações entre os Estados-Membros da União Africana e os Estados-Membros da União Europeia.

Os Ministros adoptaram igualmente uma Decisão sobre a Segurança de Aviação Civil em África, como vista a reforçar o dispositivo de luta contra os actos de intervenção ilícita no continente.

Os Ministros por outro lado, evocaram os seus compromissos de encontrar soluções eficazes para o reforço da Comissão de Aviação Civil Africana (CAFAC) com vista a permitir-lhe, desempenhar a seu papel de coordenação e de cooperação entre as Administrações Africanas de aviação Civil.

Finalmente, os Ministros congratularam-se pelo espírito de responsabilidade, de franqueza e cordialidade que marcaram o desenrolamento desta Conferência.

**Feito em Adis Abeba, a 11 de Maio de 2007**

**A Conferência**

**EX.CL.350 (XI)**  
**Anexo II**

**RESOLUÇÃO DA DECISÃO DE YAMOUSSOUKRO  
SOBRE A ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE EXECUÇÃO  
À COMISSÃO AFRICANA DA AVIAÇÃO CIVIL (CAFAC)**

**AU/EXP/AT/RES. (III)**

**RESOLUÇÃO DA DECISÃO DE YAMOUSSOUKRO  
SOBRE A ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE EXECUÇÃO  
À COMISSÃO AFRICANA DA AVIAÇÃO CIVIL (CAFAC)**

**RESOLUÇÃO DA ADECISÃO DE YAMOUSSOUKRO  
SOBRE A ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE EXECUÇÃO  
À COMISSÃO AFRICANA DA AVIAÇÃO CIVIL (CAFAC)**

**NÓS**, Ministros Africanos responsáveis pelos Transportes Aéreos, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, aos 10 e 11 de Maio de 2007, por ocasião da Terceira Conferência Organizada pela União Africana;

**CIENTES** o acto Constitutivo da União Africana, adoptado a 11 de Julho de 2000, em Lomé (Togo);

**CIENTES** do Tratado instituindo a Comunidade Económica Africana, assinado em Abuja, Nigéria a 3 de Junho de 1991;

**TENDO EM MENTE** a Decisão relativa à implementação da Declaração de Yamoussoukro sobre a liberalização dos mercados do transporte aéreo em África de 14 de Novembro de 1999, adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA e assinada em Lomé, Togo, em Julho de 2000, pelo então Presidente da Conferência;

**CONSIDERANDO** a Resolução sobre o acompanhamento da implementação da Decisão de Yamoussoukro de 1999, Decisão adoptada pela Primeira Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Transportes Aéreos da União Africana, que teve lugar em Sun City, África do Sul, em Maio de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Segurança da Aviação adoptada pela Segunda Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Transportes Aéreos da União Africana, realizada em Libreville, Gabão, em Maio de 2006;

**Recordando :**

1. A importância dos Transportes Aéreos no desenvolvimento económico do continente, particularmente na intensificação das interacções entre os povos e a criação das riquezas resultantes das diversas formas de comércio que o mesmo facilita ;

2. O papel fundamental de liderança, coordenação, harmonização, facilitação e de defesa do papel da Comissão da União Africana na criação de infra-estruturas económicas para o desenvolvimento de África;
3. A necessidade de reforçar a Comissão Africana de Aviação Civil (CAFAC), instituição especializada da União Africana na vanguarda do desenvolvimento da indústria de Transportes Aéreos em África ,
4. Que os Ministros Responsáveis pelos Transportes Aéreos na sua 2ª Conferência realizada em Libreville, Gabão, em Maio de 2006, adoptaram a Resolução de Libreville sobre a Segurança da Aviação em África na qual se solicitava à Comissão da União Africana que tomasse todas as medidas necessárias, entre outras, para a criação da Agência de Execução prevista na Decisão de Yamoussoukro de 1999.

**Tomando nota** do relatório do estudo sobre a criação da Agência de Execução da Decisão de Yamoussoukro de 1999.

**Conscientes** do consenso obtido durante a Sessão dos Peritos com vista alargar o mandato da CAFAC, incluindo as funções da Agência de Execução da Decisão de Yamoussoukro;

**DECIDIMOS:**

1. Atribuir à CAFAC as funções de Agência de Execução da Decisão de Yamoussoukro;
2. Que a Comissão da União Africana explore a possibilidade de fornecer/providenciar assistência financeira;
3. Solicitar aos Estados Membros da UA a continuar a apoiar a CAFAC, com vista a permitir-lhe reforçar as suas capacidades, incluindo a regularização das suas contribuições e atrasados de contribuições, destacamento de Peritos, acolhimento das suas reuniões, etc; e
4. Que os Estados Membros da União Africana e a Comissão da União Africana tomem todas as disposições necessárias para o cumprimento dos pré-requisitos jurídicos organizacionais e financeiros necessárias para o funcionamento imediato da Agência de Execução, o mais breve possível.

**Feito e adoptado em Adis Abeba, Etiópia, no dia 11 de Maio de 2007**

**EX.CL/350 (XI)**  
**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**  
**SOBRE A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO EM ÁFRICA**



**DECLARAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO EM ÁFRICA, ADOPTADA PELA  
TERCEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DOS TRANSPORTES AÉREOS DA UNIÃO  
AFRICANA**

**Nós**, os Ministros Africanos dos Transportes Aéreos, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, de 10 a 11 de Maio de 2007, em Terceira Sessão da Conferência Ministerial da União Africana, a fim de analisar as condições necessárias para o estabelecimento de uma segurança eficaz na aviação em África, que garanta o desenvolvimento dos Transportes Aéreos;

**Considerando** o Acto Constitutivo da União Africana adoptado em Lomé, Togo, a 11 de Julho de 2000, particularmente os Artigos 14,15 e 16, que confiam à Comissão da União Africana a tarefa de coordenar os projectos e programas dos sectores dos Transportes, Comunicações e Turismo;

**Considerando também** o Tratado de criação de Comunidade Económica Africana, assinado em Abuja, Nigéria, a 3 de Junho de 1991;

**Tendo em conta** a Convenção da OUA sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo adoptado em Argel, Argélia, a 14 de Julho de 1999, e que entrou em vigor a 6 de Dezembro de 2002;

**Evocando** a Convenção sobre a Aviação civil Internacional assinada em Chicago, a 7 de Dezembro de 1944 e o documento nº 17 em anexo sobre a Segurança na Aviação;

**Tendo em conta igualmente** a Declaração da Conferência de Alto Nível da OACI, sobre a Segurança da Aviação realizada em Montreal, em Fevereiro de 2002, e os Instrumentos do Direito Internacional relacionados com a Segurança da Aviação;

**Considerando ainda** a necessidade de África responder de forma cabal e eficaz às ameaças à segurança da aviação;

**Reconhecendo** a grande importância da segurança da aviação e o seu papel no desenvolvimento de uma indústria dos transportes aéreos eficiente e a sua contribuição positiva para o processo de integração económica e social de África;

**Reconhecendo ainda** a necessidade da África implementar de modo adequado as suas políticas dos Transportes Aéreos, de maneira a garantir a segurança e o funcionamento harmonioso no sistema dos transportes multimodais em África;

**Considerando** o papel das Nações Unidas e de outras organizações internacionais e regionais dos transportes aéreos que laboram no domínio da segurança;

**Cientes** do papel da segurança da aviação que facilita e desenvolve o comércio entre a África outras regiões do mundo e a necessidade de se prestar uma atenção especial ao desenvolvimento dos transportes aéreos devido à vulnerabilidade crescente desses transportes no mundo em geral, em particular, em África, aos atentados contra segurança da aviação;

**Aplaudindo** as várias novas iniciativas que são tomadas dentro das Comunidades Económicas Regionais e pelos parceiros de desenvolvimento aos níveis continentais continental e internacional;

**Notando** o impacto da globalização e da privatização na segurança da aviação em África.

**Preocupados com:**

1. o baixo nível de cooperação entre as administrações africanas na área da gestão da segurança da aviação;
2. a insuficiente capacidade dos comités de segurança da aviação, que os Estados Africanos estabelecem no quadro da ICAO;
3. a falta, em vários Estados africanos, de uma quadro legislativo apropriado concernente à segurança da aviação, de acordo com os requisitos internacionais;
4. o investimento insuficiente em equipamentos de segurança da aviação e na formação da mão-de-obra no domínio da segurança da aviação;
5. as dificuldades técnicas e operacionais com que se confrontam algumas autoridades da aviação civil africana, aeroportos, Companhias Aéreas e provedores de navegação aérea, que não cumprem as normas aceitáveis de segurança da aviação;
6. a falta de implementação, de cumprimento, e de aplicação dos instrumentos e tratados relacionados com a segurança da aviação internacional e/ou condições de segurança na aviação e, aonde elas existem, a sua manutenção inadequada e a ausência de exercícios regulares de segurança da aviação aos níveis nacionais e regionais;
7. as dificuldades encontradas no âmbito das restrições e proibição de produtos perigosos levados por passageiros em trânsito de África, mesmo quando estão devidamente embalados e selados, e o seu impacto nas lojas de “duty free” localizadas nos aeroportos africanos.

**Recomendamos:**

1. o papel-chave de coordenação, harmonização, facilitação, advocacia e liderança da União Africana na criação do quadro sólido de segurança na aviação, dentro do qual cada Estado tem responsabilidades;
2. a necessidade de se estabelecer e reforçar, através do fomento da cooperação, as estruturas de coordenação institucional aos níveis continental, regional e nacional com vista à prevenção de actos de interferências ilegais em aviões, em aeroportos, em infra-estruturas de navegação aérea e noutras instalações de aeronáutica, assim como à avaliação e controlo do progresso realizado.

**Reafirmamos:**

1. a nossa determinação de congregar esforços para o desenvolvimento de um mecanismo eficiente de segurança da aviação em resposta ao fenómeno de interferência ilegal na aviação civil que afecta vidas humanas, reforçando as normas de segurança;
2. a necessidade de se estabelecer uma cooperação e o consenso a nível mundial, entre os regulado, as indústrias, os provedores de serviços e outros parceiros interessados;
3. a necessidade de se estabelecer um mecanismo de vigilância a longo prazo das novas e emergentes ameaças à segurança da aviação em África e no mundo;

**Comprometemo-nos:**

1. a implementar as Normas e Práticas Recomendadas da ICAO e a ratificar os instrumentos do direito internacional relativos à segurança da aviação;
2. a incorporar e a conceder alta prioridade a componente de segurança da aviação nos nossos programas do sector, aos níveis nacional regional;
3. a identificar e a conceder prioridade à formação no domínio da segurança da aviação;
4. a harmonizar os procedimentos de segurança da aviação africana com vista a promover a eficiência e a boa gestão dos nossos sistemas de aviação;

5. a reactivar ou reforçar as actividades dos Comitês Nacionais da Segurança da Aviação e encorajar o estabelecimento de comitês de segurança da aviação regional ou sub-regional, a fim de reforçar os sistemas de segurança da aviação em todos os Estados Membros da União Africana;
6. a promover e encorajar a adopção de estruturas e medidas apropriadas com a finalidade de melhorar a segurança na aviação e garantir que seja eficaz, exequível e sustentável e que tenha em conta as melhores práticas dos Estados e outros actores;
7. a promover e reforçar o papel de todos, a nível nacional, na aviação;
8. a conceder as verbas adequadas para a segurança da aviação aos níveis nacionais e/ou regionais.

**Decidimos:**

1. trabalhar em conjunto para a implementação dos instrumentos legais internacionais existentes relacionados com a segurança em geral e, em particular, com a segurança da aviação;
2. promover a criação de um mecanismo de coordenação para fomentar a cooperação, através da harmonização dos programas de segurança da aviação entre os Estados;
3. dar alta prioridade ao estabelecimento de um quadro para exercícios individuais e conjuntos no domínio da segurança da aviação, aos níveis nacional, regional e continental;
4. incorporar a segurança da aviação em cada programa de longo prazo dos Estados, focando na prevenção de novos e emergentes ameaças;
5. incluir a segurança da aviação em projectos relacionados com o desenvolvimento dos transportes aéreos em África;
6. promover a inovação e o profissionalismo no âmbito da segurança da aviação, reforçando os centros de excelência existentes na área da formação sobre a segurança da aviação reconhecidos pela OACI;
7. elevar a consciência pública em geral sobre a importância da segurança da aviação.

**Convidamos** a comissão da União africana a tomar medidas apropriadas, em colaboração com os Estados, Associações de Profissionais e outros actores com vista a:

1. conceber um mecanismo de coordenação geral da segurança da aviação dos Estados africanos;
2. estabelecer um quadro para incorporar a segurança da aviação em projectos relacionados com o desenvolvimento do transporte aéreo sustentável em África;
3. estabelecer acordos de cooperação com a OACI com vista ao reforço da segurança da aviação em África;
4. negociar com terceiras partes sobre medidas de segurança da aviação, que visam o desenvolvimento de actividades geradoras de receitas em África fora do âmbito da aeronáutica;
5. sensibilizar os Estados interessados a acelerarem o processo de ratificação do Protocolo anexo à Convenção da OUA sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo, adoptado em Adis Abeba, Etiópia, a 2 de Julho de 2004.

**Fazemos um apelo solene** à Comissão Económica das Nações Unidas para a África, ao Banco Africano de Desenvolvimento, à Organização da Aviação Civil Internacional, a todos os parceiros de desenvolvimento dentro do sector dos transportes e doadores a apoiarem o programa de desenvolvimento da segurança na aviação africana, de maneira a desenvolver parcerias;

**Instamos** os Estados Membros da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais a reforçarem a cooperação africana e internacional no domínio da aviação civil.

**EX.CL/350 (XI)**  
**ANEXO IV**

**PLANO DE ACÇÃO**  
**2007-2010**

## **PLANO DE AÇÃO 2007 - 2010**

O presente Plano de Acção adoptado em Adis Abeba (Etiópia), a 11 de Maio de 2007, pelos Ministros dos Transportes Aéreos, durante a sua Terceira Conferência organizada pela Comissão da União Africana, foi elaborada para o período de 2007 a 2010.

Este Plano de Acção tem como objectivo principal, definir as actividades que permitem atingir os objectivos da União Africana, no quadro do desenvolvimento dos Transportes Aéreos Africanos, actualmente exposto a múltiplos desafios ligados às exigências da indústria e, nomeadamente as questões particulares da protecção e segurança.

Este Plano de Acção apresenta as principais actividades identificadas para atingir estes objectivos, bem como os seus elementos de monitorização, os organismos ponta de lança, bem como as instituições implicadas.

Graças às orientações contidas neste Plano de Acção, os organismos ponta de lança dispõem de uma base sólida para levar a cabo os debates necessários com os diferentes parceiros do desenvolvimento, susceptível de acompanhar a África neste esforço de desenvolvimento dos Transportes Aéreos no Continente.

No quadro da realização deste Plano de acção, o papel da Comissão da União Africana continua sendo central a nível continental, com vista a facilitar a sua implementação.

N°	OBJECTIVOS	ACTIVIDADES E ACÇÕES	FONTES DE VERIFICAÇÃO	ESTRUTURAS DE PONTA DE LANÇA	ESTRUTURAS IMPLICADAS	PERÍODO
<b>1</b>	<b>Implementação da Decisão de Yamoussoukro</b>					
1.1	Acelerar a implementação da Decisão de Yamoussoukro	Lançamento do Órgão de Execução da Decisão de Yamoussoukro no seio de CAFAC	Relatório do Órgão de Execução	CUA	CAFAC, CER, Estados	2007-2008
1.2	Disponibilizar Regras de concorrência para os operadores da Indústria dos Transportes Aéreos em África e um quadro para resolução de conflitos eventuais	Finalização dos estudos sobre as regras de concorrência e o mecanismo de resolução de conflitos	Relatórios	CUA	CER, Órgão de Acompanhamento da DY	2007-2008
1.3	Colocar a disposição dos Estados-Membros os elementos de avaliação da implementação em curso desta Decisão	Elaboração de Directiva sobre os critérios de avaliação de implementação da Decisão de Yamoussoukro	Documento disponível	CUA	Órgão de Acompanhamento da DY	2007-2008



<b>2</b>	<b>Política Africana Comum de Aviação Civil e dos Transporte Aéreos</b>					
2.1	Criar em conjunto com a União Europeia um quadro operacional para os actores africanos e Europeus dos Transportes Aéreos	Negociação com a União Europeia sobre os serviços dos Transportes Aéreos	Relatório	CUA	CER, CAFAC, ACAA	2007-2008
2.2	Desenvolvimento dos Transportes sustentáveis em África	Cooperação com todos os actores interessados	Relatório	CUA	CER, CAFAC, AFRAA, Parceiros	Permanente
2.3	Dispor de uma política africana de Aviação civil	Elaboração da Política Comum Africana de Aviação Civil	Relatório	CUA	Estados, CER, CAFAC, ACAA e Parceiros envolvidos	2008
<b>3</b>	<b>Reforço da segurança e protecção de Aviação Civil em África</b>					
3.1	Dispor de um mecanismo de coordenação	Elaboração do mecanismo de coordenação para o reforço da segurança e da protecção de aviação	Relatório	CUA	Estados, CER, CAFAC, ACAA	2010
3.2	Negociar com as partes terceiras envolvidas para o desenvolvimento das receitas não aeronáuticas	Negociação com a União Europeia para o trânsito dos artigos isentos a de taxas provenientes de África	Relatório	CUA	CER, ACAA, CAFAC	2010
3.3	Ratificar os	Sensibilização dos	Relatório	CUA	CER, CAFAC	2010

	instrumentos jurídicos internacionais em matéria de segurança	Estados interessados pela adesão				
3.4	Melhorar os serviços de pesquisa e salvamento em África	Organização de formações e de exercícios sobre a pesquisa e salvamento em África		CUA	CAFAC, CER. Estados, ACAA Parceiros	2008
<b>4</b>	<b>Reforço da cooperação Inter-Africana e internacional</b>					
4.1	Aumentar o número de parceiros no desenvolvimento (financeiros e técnicos)	Reforço da cooperação internacional	Relatórios Protocolos, etc.	CUA	CER, OACI, ATAG, etc.	2007-2010

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2007

# Report of the commission on the outcome of the third African Union conference of ministers responsible for air transport

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4486>

*Downloaded from African Union Common Repository*